

02-11-2016

**ATA Nº. 22/2016****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS.** -----

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins e Ana Margarida Santos Bastos.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou a restante Vereação que o Sr. Vereador Paulo Sérgio Teixeira Costa, chegaria um pouco mais tarde por necessidade de estar presente numa reunião de trabalho fora do Concelho, encontrando-se já na viagem de regresso. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 211, do dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.098.859,99 (um milhão e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 992.601,08 (novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e um euros e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES.** -----

Presentes as Atas números **20 e 21**; a primeira, da reunião ordinária realizada em dezanove de outubro de dois mil e dezasseis, e a segunda, da reunião extraordinária realizada no dia vinte e sete do mesmo mês. -----

02-11-2016

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

### **ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

#### **EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Ofício, s/ número, datado de 15.outubro.2016, emanado pelo Chefe Regional do Corpo Nacional de Escutas (Região de Aveiro), e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, onde se agradece a disponibilização, a título gracioso, por parte da CMI, do Centro Cultural da Gafanha da Nazaré, bem como do respetivo pessoal de apoio, à atividade realizada no pretérito dia 24 de setembro. -----

### **PROCOLOS.** -----

#### **PROCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E A EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA, RELATIVO A ALTERAÇÕES PRODUZIDAS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO.** -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

### **GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

### **PESSOAL.** -----

#### **PARECER PRÉVIO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – “ASSISTÊNCIA ÀS SALAS DOS CENTROS CULTURAIS” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação do Diretor dos Centros Culturais, corroborada pelo Vereador da Cultura; ----
2. A informação da DAG/SORH, em anexo; -----
3. Que, efetivamente, as necessidades do serviço a assegurar apontam não para uma tipologia de contrato por tempo indeterminado, nem determinado, mas antes de uma prestação de

02-11-2016

serviços em regime de avença, dado a inexistência quer de horário de trabalho pré-definido, quer de subordinação hierárquica tal qual a conhecemos, e que a opção pela constituição tipologia de bolsa permite uma seleção dos assistentes, caso a caso, em função da natureza dos espetáculos a realizar. -----

4. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----

a. Os prestadores de serviços têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

b. Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

c. A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA; -----

d. Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 35.º da Lei 7-A/2016, de 30/03 (LOE). -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, designadamente no seu artigo 35.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, e ainda no art. 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I – Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II – Consequentemente proceda à contratação dos(as) prestadores(as) de serviço referenciados(as) na listagem em anexo, para prestar assistência às Salas dos Centros Culturais, em regime de prestação de serviços (avença), pelo período de um ano, renovável, e pelo valor hora de 4,50€, acrescidos de IVA, se devido. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

28.outubro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REQUALIFICAÇÃO**

02-11-2016

**DO ESTEIRO DA MEDELA - COUTADA” – INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 21.outubro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato de empreitada referenciada em título, a celebrar com a sociedade: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, pelo valor de 104.430,00 € (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 07 de outubro do corrente ano. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação. -----  
24.outubro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA (ZIM). -----  
REQUERIMENTO, NO QUAL A EMPRESA: “ATLETAS. NET - UNIPessoal, LDA”, REQUER QUE A ESCRITURA RELATIVA AO LOTE N.º 67, SE REALIZE EM MARÇO DE 2017 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) o teor do requerimento NIPG nº 3083/16, subscrito pelo gerente de ATLETAS.NET, a coberto do registo 004232, de 13-10-2016 e referente ao Processo nº 50/16 da DOPGU, no qual e em síntese solicita à Câmara Municipal de Ílhavo que a escritura de compra do lote N67 da Zona Industrial da Mota, possa ocorrer em Março de 2017; -----

b) que o referido lote N67 foi atribuído aquela empresa por deliberação da Câmara Municipal de Ilhavo de 06-04-2016; -----

c) que, nos termos do disposto no artº 11º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação): -----

*Artigo 11.º* -----

*Formalidades da compra e venda do lote* -----

02-11-2016

1 — No prazo de 10 dias a contar da notificação da deliberação, o candidato seleccionado entregará na Câmara Municipal o valor correspondente a 10% do preço do lote, a título de sinal e princípio de pagamento. -----

2 — O contrato-promessa de compra e venda será celebrado no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da deliberação que aprovar a atribuição do lote ao candidato, devendo nessa data ser paga a importância correspondente a 40% do preço do lote. -----

3 — A escritura de compra e venda dos lotes, terá lugar no prazo de 90 dias a contar da celebração do contrato promessa e deverá conter menção expressa à sujeição ao presente Regulamento e demais normas aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos direitos de reversão e preferência. A totalidade do preço deverá encontrar-se paga aquando da celebração da escritura de compra e venda. -----

4 — O não cumprimento dos prazos previstos nos n.º 1, 2 e 3 deste artigo, por razões imputáveis ao adquirente, confere à Câmara Municipal o direito de revogar a deliberação de atribuir o lote ao candidato faltoso e atribuir o lote em causa ao candidato colocado no primeiro lugar suplente elegível para esse efeito. -----

d) que o lote N67 da ZIM, foi atribuído à dita empresa no quadro da apresentação de uma candidatura espontânea para a sua atribuição a novos operadores económicos interessados no seu uso industrial, nos seguintes termos: -----

<i>CANDIDATO</i>	<i>RAMO DE ACTIVIDADE</i>	<i>PRETENDIDO</i>
<i>Atletas.net Unipessoal Lda.</i>	<i>Organização de eventos</i>	<i>N 67</i>

e) que não houve, nem há atualmente em carteira outros interessados na aquisição do referido lote; -----

f) que a empresa já pagou à Câmara Municipal de Ilhavo o valor correspondente a 10% do valor do dito lote de terreno, como sinal e princípio de pagamento; -----

g) que nos termos do disposto nos artsº 4.º, 5.º, 8.º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo, os órgãos da Administração Pública devem -----

i. *prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, atuar segundo critérios de eficiência, economicidade e celeridade;* -----

02-11-2016

ii. *tratar de forma justa todos aqueles que com ela entrem em relação, e rejeitar as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito, nomeadamente em matéria de interpretação das normas jurídicas e das valorações próprias do exercício da função administrativa.* -----

iii. *relacionar-se com os particulares segundo as regras da boa-fé.* -----

h) Nos termos do disposto no artigo 7º/2 do referido CPA “*as decisões da Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar.*” -----

Proponho: -----

que a Câmara Municipal de Ílhavo defira o requerido, advertindo porém o requerente que não está disponível para protelar por mais tempo a outorga da escritura de compra e venda correspondente ao aludido lote. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

26.outubro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2016 – 7ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO.** -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

No documento das G.O.P.-7ª Alteração: -----

-A 7ª alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de € 240.600,00, e nas Diminuições/Anulações o valor de € 250.350,00. -----

No documento do Orçamento - 7ª Alteração: -----

-A 7ª alteração ao Orçamento da Despesa, tem como Inscrições/Reforços e nas Diminuições/Anulações o valor de € 310.500,00. -----

Sobre os presentes documentos, recaíram os seguintes despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, datados de 20.outubro.2016: -----

02-11-2016

No documento das GOP - 7ª Alteração: -----

Aprovo a 7ª alteração às GOP/2016. À Câmara p/ratificação. -----

No documento do Orçamento - 7ª Alteração: -----

Aprovo a 7ª alteração ao Orçamento/2016. Enviar à Câmara p/ratificação. -----

Em minuta, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

No documento das G.O.P. - 7ª Alteração: -----

Deliberado por unanimidade ratificar a presente alteração das GOP. -----

No documento do Orçamento - 7ª Alteração: -----

Deliberado por unanimidade ratificar a presente alteração do Orçamento. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PLANEAMENTO FÍSICO.** -----

**ALTERAÇÃO DO EU 24 – EIXO ESTRUTURANTE DA GAFANHA DA NAZARÉ –  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 28.outubro.2016, elaborada pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho/proposta, elaborado pela Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins: -----

“Visto. Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara para posterior aprovação em RCMI, -----  
28.outubro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação. -----

Neste preciso momento apresentou-se e ocupou o seu lugar o Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE  
REFORÇOS DE CAUÇÃO.** -----

Presentes os seguintes 3 processos: -----

**1 – EMPREITADA “PRACETA DO MOLHE SUL / REQUALIFICAÇÃO”.** -----

02-11-2016

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.outubro.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 15% das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: Henriques, Fernandes & Neto, SA, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

**2 – EMPREITADA “VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO”. --**

Presente a informação/proposta supra, datada de 28.outubro.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

**3 – EMPREITADA “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – CICLOVIA NO CAIS DOS PESCADORES DA COSTA NOVA”. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.outubro.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: Henriques, Fernandes & Neto, SA, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA. -----**

**EMPREITADA DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO – PAVIMENTOS E MURETE (BANCO) JUNTO AO RELVADO DA COSTA NOVA.” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.outubro.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aceitação de garantia bancária para substituição dos reforços prestados para garantia da obra, nos termos e condições previstos no n.º 2, do artigo 353º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. -----

02-11-2016

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de substituição de reforços de caução. -----

**PARECER PRÉVIO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ILUMINAÇÃO DE NATAL 2016/2017” - INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 28.outubro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, por ajuste direto, no valor estimado de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 35 dias. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----  
- “Proponho que a Câmara delibere emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

Proponho ainda que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite do Concurso e Caderno de Encargos. --

-----  
28.outubro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ABATE DE BENS – “TOTALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DO PARQUE INFANTIL DA QUINTA DA BARRA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, datada de 28.outubro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o abate dos equipamentos referenciados em título, dado que os mesmos se encontram inoperacionais (devido ao seu mau estado de conservação), conforme consta no inventário n.º 17428. -----

-----  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----  
CIDADANIA E IGUALDADE. -----  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---**

02-11-2016

**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos quatro munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-**Três** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

28.outubro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

02-11-2016

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2771 de 27/10/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **660.19 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

28.outubro.2016”. -----

02-11-2016

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---  
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS  
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

28.outubro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**JUVENTUDE. -----**

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO XVI CONCURSO LITERÁRIO JOVEM –  
PROPOSTA. -----**

02-11-2016

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Considerando: -----

- 1) O papel fundamental que a leitura e a escrita devem assumir na formação de todos os indivíduos, nomeadamente nos mais jovens; -----
- 2) A necessidade da criação de estímulos para fomentar e desenvolver tais hábitos; -----
- 3) O importante papel que a Câmara Municipal de Ílhavo pode assumir para que tal seja conseguido, com a realização deste concurso e com as ações de escrita criativa desenvolvidas em paralelo; -----
- 4) O sucesso obtido nas anteriores edições relativamente ao número de participantes e à crescente qualidade dos trabalhos apresentados. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas do XVI Concurso Literário Jovem, que se encontram anexas à presente proposta. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

28.outubro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

**PROTOCOLO COM REDE DE CENTROS “CIÊNCIA VIVA” – ACORDO DE VENDA DE BILHETES RELATIVO A VÁRIOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação de um Acordo com a entidade promotora da Rede de Centros Ciência Viva, relativo à venda de bilhetes com desconto de 20%, na aquisição de títulos de entrada no MMI (Museu Marítimo de Ílhavo), NMSA (Navio Museu Santo André), MVA (Museu da Vista Alegre). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

28.outubro.2016”. -----

02-11-2016

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação e aprovar o respetivo Acordo. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presente o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “Casa (Capela) Mortuária da Gafanha do Carmo ” – 5ª Situação Contratual, no valor de € 19.619,41 (dezanove mil, seiscentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: José António Parente, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.00 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre, nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 16.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes no seu final, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de munícipes. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----